



LEI Nº 21.956, DE 23 DE MAIO DE 2023

Altera a [Lei nº 20.451](#), de 22 de abril de 2019, que institui a campanha estadual Aluno Consciente .

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS , nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da [Lei nº 20.451](#), de 22 de abril de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

"Art 2º

.....

XI – liberdade religiosa, intolerância religiosa e laicidade do Estado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LÊDA BORGES
Deputada Estadual

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 25/05/2023](#)

Autor	Deputada Lêda Borges
Legislações Relacionadas	Constituição Estadual / 1989 Lei Ordinária Nº 20.451 / 2019
Nº do Projeto de Lei	2021004680
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categorias	Direitos humanos Educação